



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 5186

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Inexigibilidade Nº IL3-20-2021-1 - Processo Administrativo Nº 16/2021** - Objeto: Atender despesa com contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados no contencioso junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT/BA).
- **Aviso da Inexigibilidade Nº IL3-2021-1 - Processo Administrativo Nº 16/2021** - Objeto: Atender despesa com contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados no contencioso junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT/BA).
- **Homologação/Ratificação - Inexigibilidade Nº IL3-2021-1 - Processo Administrativo Nº 16/2021** - Objeto: Prestação de serviços técnicos singulares e especializados em consultoria e assessoria jurídica.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
(05/02/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL3-20-2021-1

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados no contencioso junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT/BA).

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Envolvendo o segundo grau de jurisdição, compreendendo o serviço advocatício de acompanhamento dos processos já em tramitação, peticionamento, apresentação de memoriais, sustentação oral e interposição de recursos, bem assim ajuizamento de ações de competência originária dos respectivos tribunais, em defesa dos interesses deste município, podendo, se necessário, eventual e esporadicamente, dar suporte em processo de primeiro grau, obrigando-se, sempre que necessário, a deslocar-se e a permanecer nas comarcas cujas jurisdições abrangem o município, aí incluindo as sedes dos respectivos Tribunais. A vigência do contrato será de doze meses.

Neste ato fica designada a Servidora Mayara Santos de Souza para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

PARECER: Com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com o escritório de advocacia **TELES ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.928.579/0001-70, situada na Rua Lomanto Junior, nº 161, Bairro São Cristovão, cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, representada neste ato por seu sócio, o Sr. Edilton de Oliveira Teles, advogado, inscrito no OAB/BA sob o nº 15.806, inscrito no CPF sob o nº 498.908.245-15, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados, com singularidade destacada e notória especialização do prestador, capaz de atender o interesse público em causa no momento, inviabilizando, pois, a competição.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Procuradoria Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado (BA), 12 de fevereiro de 2021.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente
(Original Assinado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
(05/02/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL3-2021-1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi **INEXIGÍVEL** a licitação.

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados no contencioso junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT/BA).

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Envolvendo o segundo grau de jurisdição, compreendendo o serviço advocatício de acompanhamento dos processos já em tramitação, peticionamento, apresentação de memoriais, sustentação oral e interposição de recursos, bem assim ajuizamento de ações de competência originária dos respectivos tribunais, em defesa dos interesses deste município, podendo, se necessário, eventual e esporadicamente, dar suporte em processo de primeiro grau, obrigando-se, sempre que necessário, a deslocar-se e a permanecer nas comarcas cujas jurisdições abrangem o município, aí incluindo as sedes dos respectivos Tribunais. A vigência do contrato será de doze meses.

Neste ato fica designada a Servidora Mayara Santos de Souza para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

MOTIVO: Com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 12 de fevereiro de 2021.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente
(Original Assinado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
(05/02/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL3-2021-1

OBJETO: Prestação de serviços técnicos singulares e especializados em consultoria e assessoria jurídica.

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Envolvendo o segundo grau de jurisdição, compreendendo o serviço advocatício de acompanhamento dos processos já em tramitação, peticionamento, apresentação de memoriais, sustentação oral e interposição de recursos, bem assim ajuizamento de ações de competência originária dos respectivos tribunais, em defesa dos interesses deste município, podendo, se necessário, eventual e esporadicamente, dar suporte em processo de primeiro grau, obrigando-se, sempre que necessário, a deslocar-se e a permanecer nas comarcas cujas jurisdições abrangem o município, aí incluindo as sedes dos respectivos Tribunais. A vigência do contrato será de doze meses.

Neste ato fica designada a Servidora Mayara Santos de Souza para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **INEXIGIBILIDADE**, com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 12 de fevereiro de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Brumado
(Original Assinado)